



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 102/2022, de 26 de maio de 2022.

Dispõe sobre antecipação da Feira-livre do Distrito de Cabrália, Piatã-Ba.

O PREFEITO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do art. 136 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica antecipada a data de realização da FEIRA-LIVRE DO DISTRITO DE CABRÁLIA, do domingo, dia 05 de junho de 2022, para a sexta-feira, dia 03 de junho de 2022, devido à realização dos festejos do Micabrália.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, VINTE E SEIS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal